



DIOCESE DE NAZARÉ
CÚRIA DIOCESANA

EM TEMPO DE COVID-19

COMUNICADO AOS PADRES, DIÁCONOS E AGENTES DE PASTORAL

Considerando as determinações do Governo do Estado de Pernambuco, que, desde o último dia 10 de agosto de 2020, aumentaram a capacidade de funcionamento de igrejas e templos em 30% de sua capacidade total, ou seja, cada local com capacidade para 100 pessoas pode celebrar com 30 pessoas presentes; com capacidade para 400 pessoas pode celebrar com 120 pessoas.

Diante do exposto, autorizamos também as pastorais, movimentos, serviços e grupos a se reunirem, quando necessário, com pequeno número de pessoas, brevemente, em locais abertos e levando em conta os 30% da capacidade dos espaços utilizados, para as reuniões nas próprias paróquias, áreas e setores pastorais (igrejas e salões), **sem deslocamento de um município para outro**, respeitando as demais normas estabelecidas: uso obrigatório de máscaras, distanciamento e higienização, sem causar aglomeração. Não é permitido, ainda, marcar reuniões e eventos presenciais com representantes de várias paróquias juntas. Pode haver catequese, reuniões, encontros e aulas através de videoconferência e “live” – recursos eficazes neste tempo de pandemia da COVID-19.

O Decreto Nº 004/20 da Diocese de Nazaré, no contexto da COVID-19, continua vigente. Portanto, continuam impedidas as aglomerações em eventos como: encontros, ordenações, poses canônicas dos padres, procissões, assembleias, cerco de Jericó, carreatas, festas de padroeiro, escolas, catequeses presenciais e maiores eventos.

Santa Dulce dos Pobres, amparo dos sofridos, rogai por nós!

Nazaré da Mata, 13 de agosto de 2020

Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena
Bispo Diocesano de Nazaré